



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
(Processo Administrativo nº 023/2026)

O Município de Iaçú, Estado da Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público aos interessados que, na data, horário e local indicados neste Edital, realizará licitação, sob o regime de **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto Municipal nº 018, de 17 de março de 2022, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço por Lote**.

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem distribuídos nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Iaçú-BA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital estará disponível para consulta e retirada no sítio do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>, no Portal de Transparência do Município - <https://www.iaçu.ba.gov.br/site/editais>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais> e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba, localizada na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, Centro, CEP: 46.860-000, Iaçú-Ba.

Observação: Os licitantes que participarem deste certame deverão ficar atentos quanto aos atos que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site <http://www.iaçu.ba.gov.br>.

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do edital no sítio Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> até as 13h30min do dia 24 de março de 2026, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 13h30min do dia 24 de março de 2026.

DATA/HORA DA DISPUTA: A partir das 14h30min do dia 24 de março de 2026.

LOCAL DA SESSÃO: Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. Quaisquer dúvidas a respeito deste edital, bem como os seus elementos constitutivos, poderão ser sanadas pelo telefone (75) 3325-2175 ou pelo e-mail: [licitacaoiaçu@gmail.com](mailto:licitacaoiaçu@gmail.com) no horário do expediente administrativo, de segunda a sexta-feira.

Iaçú- Bahia, 11 de março de 2026.

LUCIANO KLEBER BRAGA  
Agente de Contratação  
Portaria nº 005, de 21 de janeiro de 2026





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 023/2026)

O Município de Iaçú, Estado da Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público aos interessados que, na data, horário e local indicados neste Edital, realizará licitação, sob o regime de **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento do **menor preço por lote**, com modo de disputa **aberto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto Municipal nº 018, de 17 de março de 2022, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, com modo de disputa **aberto**, por meio da rede mundial de computadores (Internet), mediante a utilização de sistema eletrônico que assegure condições adequadas de segurança, com emprego de criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos do certame serão conduzidos pelo Agente de Contratação, regularmente designado, com o apoio da equipe de apoio, mediante o acompanhamento, o registro e o monitoramento dos dados gerados ou transferidos no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 1.3 **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> até as 13h30min do dia 24/03/2026, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4 **DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 13h30min do dia 24/03/2026.
- 1.5 **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das 14h30min do dia 24/03/2026.
- 1.6 O edital ficará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba, com sede na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, Centro, no portal do Bolsa Nacional de Compras - BNC onde será realizada a sessão pública, através da página <https://bnc.org.br/>, no Portal de Transparência do Município, através do endereço <https://www.iacu.ba.gov.br/site/editais> e, disponibilizado também no site do PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>.
- 1.7 O agente de contratação e a equipe de apoio são responsáveis por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Departamento de Licitações, através do e-mail [licitacaoiacu@gmail.com](mailto:licitacaoiacu@gmail.com) ou pelo telefone (75) 3325-2175.
- 1.8 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.9 Na hipótese de decretação de feriado no âmbito da sede do Município de Iaçú-BA, ou da ocorrência de fato superveniente que inviabilize a realização da licitação na data e horário originalmente marcados, a sessão será adiada, cabendo ao Agente de Contratação promover a comunicação do fato e a divulgação da nova data e horário, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>).
- 1.10 Toda e qualquer informação posterior à publicação deste Edital será divulgada no Diário Oficial do Município de Iaçú-BA (<http://www.iacu.ba.gov.br/diariooficial>) e do sítio eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>), cabendo às licitantes o acompanhamento permanente dessas publicações, não podendo alegar desconhecimento.

**2. DO OBJETO**

- 2.1 Constitui o objeto do presente processo licitatório o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem distribuídos nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Iaçú-BA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**
- 2.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, o licitante deverá obedecer a este último.





### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO CONTRATO

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam nas minutas da Ata de Registro de Preços, Anexo IX deste Edital.

### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 Os valores estimados desta licitação, consta no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto da licitação, atendam a todas as exigências, especificações e normas previstas neste Edital e em seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Sistema Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>).

5.1.1 O credenciamento deverá ser realizado junto à plataforma da BNC, no endereço eletrônico acima indicado, onde o licitante obterá todas as informações necessárias para o cadastramento e a geração de login e senha de acesso.

5.2 A participação no Pregão, na forma eletrônica, dar-se-á mediante a utilização de senha pessoal e intransferível do representante credenciado, com o encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.3 O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para fins de envio da proposta de preços, apresentação de lances sucessivos e encaminhamento da documentação relativa à habilitação, em nome do licitante, dar-se-á exclusivamente mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como sua utilização em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Nacional de Compras – BNC, nem ao Município de Iaçú-BA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 5.7 DO SIGILO DA IDENTIDADE DO LICITANTE NA FASE COMPETITIVA

5.7.1 Durante a fase de apresentação das propostas e da disputa de lances, é expressamente vedada a identificação do licitante no sistema eletrônico, em qualquer forma ou meio, antes do encerramento da fase competitiva do pregão eletrônico.

5.7.2 Considera-se elemento de identificação qualquer informação ou dado que permita, ainda que indiretamente, identificar o proponente, inclusive razão social, nome fantasia, logotipo, assinatura, endereço eletrônico, marcas, símbolos ou referências comerciais.

5.7.3 A inserção de elemento identificador na proposta ou em seus anexos acarretará a imediata desclassificação, por violação ao sigilo da proposta e aos princípios da isonomia, da impessoalidade e do julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.7.4 A responsabilidade pelo conteúdo dos arquivos anexados ao sistema eletrônico é exclusiva do licitante, não cabendo à Administração promover diligência para supressão ou correção de elementos de identificação inseridos indevidamente.

#### 5.8 DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.8.1 Para os fins deste Edital, os Microempreendedores Individuais – MEI são equiparados às Microempresas, aplicando-se lhes os mesmos benefícios, nos termos do art. 18-E, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP poderão participar desta licitação com tratamento diferenciado, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.3 As ME/EPP deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 do referido diploma legal.

5.8.4 A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.8.5 Será assegurado o exercício do direito de preferência às ME/EPP, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, até o limite de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço válido.

#### 5.9 DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

5.9.1 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

5.9.1.1 encaminhar a proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico, no prazo estabelecido neste Edital;

5.9.1.2 responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;





- 5.9.1.3** acompanhar, de forma contínua, as operações realizadas no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, assumindo integral responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de oportunidades ou negócios em razão da inobservância de mensagens, comunicados ou avisos emitidos pelo sistema, bem como de eventual desconexão de seu representante;
- 5.9.1.4** comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha;
- 5.9.1.5** utilizar-se da chave de identificação ou da senha de acesso para participação no pregão eletrônico;
- 5.9.1.6** solicitar, quando necessário, o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso, por interesse próprio.
- 5.10** DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO
- 5.10.1** Não poderão disputar esta licitação:
- 5.10.1.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.10.1.2** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 5.10.1.3** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.10.1.4** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.10.1.5** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.10.1.6** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.10.1.7** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.10.1.8** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.10.1.9** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.10.1.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.10.1.11** pessoa física, em razão da exigência de capital social mínimo incompatível com a atuação individual.
- 5.10.2** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10.3** O impedimento de que trata o item “5.10.1.6” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.10.4** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “5.10.1.4” e “5.10.1.5” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10.5** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.10.6** O disposto nos itens “5.10.1.4” e “5.10.1.5” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.10.7** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**5.10.8** A vedação de que trata o item “5.10.”2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA POSTERIOR HABILITAÇÃO**

**6.1** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a Proposta de Preços Inicial, nos prazos, forma e condições estabelecidos neste Edital.

**6.2** A Proposta de Preços Inicial deverá ser apresentada, sob pena de inabilitação, conforme o Anexo III, acompanhada do Termo de Proposta (Anexo IV), da Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo V) e da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar, conforme modelo constante do Anexo VI, todos devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da licitante.

**6.2.1** A apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar implica autorização expressa do licitante para que a Administração Pública proceda à verificação da inexistência de impedimento de licitar, mediante consulta direta aos cadastros oficiais competentes, sem prejuízo de outras bases públicas, ficando o licitante ciente de que a constatação de informação ou certidão falsa ensejará inabilitação ou desclassificação, conforme o caso, bem como a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6.3** Não serão consideradas as propostas ou lances que não atendam ao objeto licitado, nos termos deste Edital.

**6.4** A documentação de habilitação não será exigida nem analisada nesta fase, sendo solicitada exclusivamente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após o encerramento da fase de lances e da negociação, quando houver, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

**6.5** Para apresentação da documentação de habilitação, o Agente de Contratação fixará prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da convocação realizada por meio do sistema eletrônico, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da licitante e aceitação pela Administração.

### **6.6 DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.6.1** Todos os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.2** As propostas não poderão apresentar **valor total do lote** superior aos limites estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação.

**6.6.3** Os bens ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**6.6.4** A apresentação da proposta implica compromisso da licitante em fornecer o objeto licitado em estrita conformidade com este Edital e seus anexos, ainda que haja omissão meramente formal em sua descrição.

**6.6.5** Até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, nos termos deste Edital.

**6.6.6** O prazo de validade mínima da proposta será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública.

**6.6.7** Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros necessários à execução do objeto.

### **6.7 DA VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS FORMAIS**

**6.7.1** As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e de seus anexos poderão ser verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo Agente de Contratação, desde que não haja alteração da substância da proposta.

**6.7.1.1** divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo o valor por extenso;

**6.7.1.2** erro de transcrição de quantidades, mantendo-se o preço unitário;

**6.7.1.3** erro de multiplicação, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;

**6.7.1.4** erro de adição, mantendo-se as parcelas corretas;

**6.7.1.5** erro de unidade de medida, prevalecendo a unidade estabelecida no Edital.

**6.7.2** O valor total da proposta poderá ser ajustado exclusivamente para correção de erros formais, passando o valor corrigido a constituir o total válido da proposta.

**6.7.3** Não sendo possível a correção nos termos deste item (“6.7”), a proposta será desclassificada.

### **6.8 DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP**

**6.8.1** As licitantes enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de fruição do tratamento diferenciado previsto na legislação.





#### 6.9 DA PROPOSTA FINAL REALINHADA

- 6.9.1** Encerrada a fase de lances, será concedido pelo Agente de Contratação o prazo mínimo de 2 (duas) horas para que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresente a Proposta de Preços Final Realinhada, ajustada ao valor do último lance ofertado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.9.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante e aceita pela Administração.

#### 6.10 DA RESPONSABILIDADE PELO ENVIO DOS ARQUIVOS DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 6.10.1** É de responsabilidade exclusiva do licitante o correto envio dos documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, devendo assegurar que os arquivos estejam em formato compatível com o sistema eletrônico, bem como em perfeitas condições de integridade, legibilidade e acessibilidade ao conteúdo.
- 6.10.2** Constatada a existência de arquivo corrompido, ilegível ou com erro técnico que impeça sua adequada visualização ou análise, o Agente de Contratação, a seu critério e em observância ao princípio do formalismo moderado, poderá promover diligência por meio do chat do sistema eletrônico, exclusivamente para saneamento de falha formal, desde que não haja alteração da substância da proposta ou da documentação apresentada.
- 6.10.3** Para fins de saneamento, o Agente de Contratação fixará prazo de até 15 (quinze) minutos, contado da convocação realizada no chat do sistema, para que o licitante proceda ao reenvio do arquivo íntegro, considerando-se que o documento deve ser pré-existente à data da abertura da sessão pública e já estar em posse do licitante naquele momento.
- 6.10.4** Caso o arquivo reenviado contenha informações que modifiquem a substância da proposta, alterem condições originalmente ofertadas ou não corresponda a documento pré-existente à data da sessão, o licitante será desclassificado ou inabilitado, conforme o caso.
- 6.10.5** O não atendimento ao prazo estabelecido para o reenvio do arquivo, bem como a tentativa de apresentação de documento novo que deveria constar originalmente da proposta ou da habilitação, ensejará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

#### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 7.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os lotes 1 e 2 e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os lotes 3 e 4**, podendo o agente de contratação, mediante justificativa, ajustá-lo durante a sessão.
- 7.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 7.10** O procedimento seguirá exclusivamente de acordo com o modo de disputa **"ABERTO"**.
- 7.11** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





- 7.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor valor e as demais propostas até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor valor, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores





# PREFEITURA DE IAÇU

da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.20.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o critério de desempate será aquele previsto no art. 45, inc. III da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.21** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado em que este Município de localiza;
- 7.21.2.2** empresas brasileiras;
- 7.21.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.4** O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.5** É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);





- 8.1.2** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- 8.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por meio de seu CNPJ, bem como em nome de seu(s) sócio(s) ou dirigente(s), por meio do respectivo CPF, conforme aplicável.
- 8.1.4** Constatada, na consulta à situação do licitante, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação realizará diligência destinada a verificar a eventual ocorrência de fraude ou tentativa de burla às sanções aplicadas, envolvendo as empresas indicadas no respectivo relatório.
- 8.1.5** Previamente à adoção de qualquer medida restritiva, o licitante será formalmente convocado a se manifestar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
- 8.1.6** Constatada, após a diligência e a manifestação do licitante, a existência de sanção impeditiva aplicável, o licitante será considerado inabilitado, por ausência de condição de participação no certame.
- 8.2** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.2.1** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.3** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.4** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.4.1** contiver vícios insanáveis;
- 8.4.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.4.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.4.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.4.5** não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 8.4.6** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.5** No caso de serviços comum de engenharia, conforme § 4º, art. 59 da Lei 14.133/21 e do art. 33 da IN SEGES/ME nº 73/2022, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem **inferiores a 75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.6** Em se tratando de bens e serviços em geral, conforme art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7** Nos termos do § 4º, art. 59 da Lei 14.133/21 e dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a apresentação de proposta com valor inferior aos percentuais ali indicados não enseja desclassificação automática, constituindo-se apenas indício objetivo de possível inexequibilidade.
- 8.8** Constatado o referido indício, o Agente de Contratação instaurará diligência prévia, assegurando ao licitante o direito de demonstrar a exequibilidade da proposta, mediante a apresentação de elementos técnicos e econômico-financeiros idôneos, tais como planilhas de custos, memórias de cálculo, comprovação das condições de fornecimento, ganhos de escala, eficiência operacional ou outros fatores que justifiquem o valor ofertado.
- 8.8.1** Para fins do disposto no item 8.8, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao licitante para apresentar a comprovação da exequibilidade da proposta, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério do Agente de Contratação, mediante justificativa formal apresentada pelo interessado.
- 8.9** A inexequibilidade somente será reconhecida após a análise fundamentada dos elementos apresentados em sede de diligência, vedada a adoção de presunção automática ou critérios exclusivamente matemáticos, em estrita observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e do julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.10** Permanecendo comprovada, de forma objetiva, a impossibilidade de execução da proposta nos valores ofertados, esta será desclassificada, mediante decisão devidamente motivada e registrada nos autos do processo licitatório.
- 8.11** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





- 8.11.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.12.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.12.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 9.1** Agente de Contratação, com o apoio da equipe de apoio, procederá à verificação do conjunto de informações e documentos necessários à comprovação da capacidade do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para executar o objeto da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como de acordo com as disposições deste Edital e de seus Anexos.
- 9.2** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua situação de regularidade, na forma e condições estabelecidas a seguir:

### **9.2.1 Habilitação Jurídica**

- 9.2.1.1** Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.1.2** Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja validade ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 9.2.1.3** Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável.
- 9.2.1.4** Sociedade Simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.2.1.5** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no respectivo registro competente, com averbação no registro onde se encontra sediada a matriz.
- 9.2.1.6** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP: comprovação da condição por meio de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou por meio de declaração apresentada na forma da legislação vigente, quando admitido.
- 9.2.1.7** Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que os aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, quando aplicável.
- 9.2.1.8** Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 9.2.1.9** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser apresentados com todas as alterações contratuais vigentes ou com a consolidação correspondente, quando houver.
- 9.2.1.10** Documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s) administrador(es) ou representante(s) legal(is) da empresa.

### **9.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.2.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 9.2.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- 9.2.2.3** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- 9.2.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
- 9.2.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 9.2.2.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.2.2.8** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida apenas para fins de contratação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo, contudo, ser apresentada toda a documentação exigida para fins de habilitação, ainda que esta apresente alguma restrição, observados os prazos legais para regularização.

### **9.2.3 Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.2.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data da apresentação da proposta, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 9.2.3.2** Certidão Negativa de Insolvência, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante e Insolvência, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data da apresentação da proposta, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 9.2.3.3** Certidão Simplificada expedida pela junta comercial do estado da licitante;
- 9.2.3.4** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigível no Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/21, comprovando índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes formas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- 9.2.3.4.1** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.2.3.4.2** Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.2.3.4.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.2.3.4.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.2.3.4.5** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.2.3.4.6** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.2.3.4.7** Caso o licitante seja cooperativa, os documentos exigidos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, quando exigida pelo órgão fiscalizador competente, nos termos do art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou, não sendo o caso, de declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, informando a inexistência de tal exigência.



#### 9.2.4 Qualificação Técnica:

- 9.2.4.1 Alvará de Funcionamento vigente, expedido pelo órgão municipal competente da sede da licitante;
- 9.2.4.2 Alvará de Vigilância Sanitária vigente, expedido pelo órgão municipal competente da sede da licitante;
- 9.2.4.3 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu produtos de natureza e características similares às do objeto deste certame.
- 9.2.4.3.1 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas integrantes do mesmo grupo econômico, por empresas das quais participem sócios, dirigentes ou administradores do licitante, ou, ainda, por empresas em que o licitante detenha participação societária, direta ou indireta.

#### 9.2.5 Cumprimento do dispositivo Constitucional:

- 9.2.5.1 Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VII, parte integrante deste edital;
  - 9.2.5.2 Declaração, sob as penas da lei, no caso de MEI, ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o § 2º do art. 13 do Decreto n.º 8.538/2015, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, conforme o Anexo II.
  - 9.2.5.3 Declaração de Inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme Anexo VIII.
- 9.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 9.3.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 9.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.4 A validade das certidões e documentos emitidos pela internet corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Iaçú-Ba convencionou o prazo como sendo o de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
- 9.5 O Agente de Contratação reserva-se o direito de exigir, para fins de conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição dos documentos originais que tenham sido apresentados por meio de cópias, ainda que autenticadas por tabelião ou por outra forma legalmente admitida.
- 9.6 A verificação realizada pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
- 9.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas de natureza formal que não alterem a substância dos documentos nem a sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os interessados, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação procederá ao exame da proposta subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente às disposições deste Edital.
- 9.9 Concluída a análise e a aprovação da habilitação, o Agente de Contratação declarará o resultado, abrindo-se, a partir de então, o prazo para manifestação da intenção de recorrer, nos termos e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





# PREFEITURA DE IAÇU

**10.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada, no prazo máximo de **15 minutos** após a declaração do vencedor pelo Agente de Contratação, sob pena de preclusão;

**10.3.2** O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, iniciado na data e horário da manifestação da intenção de recorrer;

**10.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema do site Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.

**10.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.7.1** As contrarrazões deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema do site Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.

**10.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Iaçú, localizada na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1** Não havendo manifestação de intenção de recurso, o Agente de Contratação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação do objeto à licitante vencedora e posterior homologação do resultado.

**11.2** Havendo manifestação de intenção de recurso, e após o julgamento dos recursos interpostos, a Autoridade Superior procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e, em seguida, à homologação do procedimento licitatório.

**11.3** A adjudicação do objeto deste Pregão à licitante vencedora ocorrerá após a decisão definitiva dos recursos, quando houver, ficando o certame sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente.

**11.4** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicam direito subjetivo à contratação, ficando a celebração do ajuste condicionada às disposições legais e ao interesse da Administração.

**11.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**11.6** O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor, desde que:

**11.6.1** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo originalmente concedido; e

**11.6.2** a justificativa seja aceita pela Administração.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**12.2.1** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**12.2.2** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**12.3** A Ata de Registro de Preços será assinada de forma digital, por meio de assinatura eletrônica com validade jurídica, ou de forma presencial, conforme orientação da Administração, sendo posteriormente publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**12.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Edital nº 004/2026PE - Página 13 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiaçu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçú-Ba



- 12.5** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.6** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.7** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 12.8** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 13.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 13.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.6** fraudar a licitação;
- 13.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.7.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.8** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1** advertência;
- 13.2.2** multa;
- 13.2.3** impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5** implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4** A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





- 13.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 13.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Iaçú-BA.
- 13.16** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

#### **14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

##### **14.1 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 14.1.1** Os pedidos de esclarecimentos relativos a este Edital e a seus Anexos deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação, exclusivamente por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, sendo considerados intempestivos os pedidos apresentados fora desse prazo.
- 14.1.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente por meio da plataforma da BNC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado o limite do último dia útil anterior à data de abertura do certame, passando a integrar o Edital e vinculando a Administração e os licitantes.
- 14.1.3** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão motivada do Agente de Contratação, nos autos do processo.
- 14.1.4** A apresentação da proposta implica o pleno conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, presumindo-se que a licitante obteve, pela plataforma da BNC, todos os esclarecimentos necessários à sua formulação.

##### **14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 14.2.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





# PREFEITURA DE IAÇU

- 14.2.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.2.3** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma do site Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.
- 14.2.4** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.2.5** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.2.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 14.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.7** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.8** É dever do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de qualquer prazo por observância das mensagens emitidas pelo órgão ou pelo sistema.
- 14.9** O descumprimento do prazo de diligência fixado pelo Pregoeiro no chat, inclusive para reenvio de arquivos técnicos, ensejará a desclassificação ou inabilitação imediata.
- 14.10** Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.
- 14.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://pncp.gov.br/app/editais>, Portal de Transparência do Município de Iaçú-Ba - <https://www.iaçu.ba.gov.br/site/editais>, e na página eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.
- 14.12** O expediente da Prefeitura Municipal de Iaçú-BA ocorre de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, e às sextas-feiras, das 08h00 às 14h00, salvo alteração devidamente publicada pela Administração.
- 14.13** O Foro da Justiça da Comarca de Iaçú - Bahia será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.14** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.14.1** ANEXO I – Termo de Referência;
- 14.14.2** ANEXO II – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 14.14.3** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 14.14.4** ANEXO IV – Modelo do Termo de Proposta;
- 14.14.5** ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração de Independência de Proposta;
- 14.14.6** ANEXO VI – Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade;
- 14.14.7** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Regularidade quanto ao trabalho de menor;
- 14.14.8** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;
- 14.14.9** ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 14.14.10** ANEXO X – Minuta do Contrato.

Iaçú- Bahia, 11 de março de 2026.

**Valtercia Daltro Ferraro**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 42/2024

Edital nº 004/2026PE - Página 16 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiaçu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçú-Ba



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem distribuídos nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Iaçú-BA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE 1 - CEREAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<b>Açafrão em pó.</b> Cúrcuma desidratada e moída. Não contém glúten. Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 50 gramas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	2.600	R\$ 4,07	R\$ 10.582,00
2	<b>Açúcar cristal branco cristal branco</b> , de 1ª qualidade, puro e natural, embalado em sacos plásticos transparente, contendo 1 kg, deve ter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	15.600	R\$ 4,18	R\$ 65.208,00
3	<b>Adoçante dietético líquido</b> – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	POTE	150	R\$ 9,82	R\$ 1.473,00
4	<b>Amido de milho (caixa de papelão de 200g)</b> - Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 200 g.	CX	1.000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
5	<b>Arroz branco tipo 1 não parborizado</b> , polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Nas embalagens deve conter registro ANVISA-MS. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	2.600	R\$ 5,29	R\$ 13.754,00
6	<b>Arroz integral características técnicas</b> : classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empanamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Nas embalagens deve conter registro ANVISA-MS. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	150	R\$ 6,12	R\$ 918,00
7	<b>Arroz Parboilizado tipo 1</b> , subgrupo parborizado polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Nas embalagens deve conter registro ANVISA-MS. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	13.000	R\$ 4,97	R\$ 64.610,00
8	<b>Aveia em flocos médios</b> . Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
9	<b>Azeite de oliva</b> , puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRASCO	500	R\$ 37,19	R\$ 18.595,00

Edital nº 004/2026PE - Página 18 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiaçu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
10	<b>Azeite de dendê- (Embalagem 200ml).</b> Ingredientes: azeite de dendê puro, baixa acidez. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote de acordo com as normas de fabricação vigentes. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNI	1.000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
11	<b>Biscoito de arroz integral</b> - Características: integral, isento de glúten, sem gordura trans e colesterol, sem adição de açúcar, baixo teor de sódio. Embalagem com zíper. Devendo constar informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem de 150g. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
12	<b>Biscoito doce</b> - Tipo Maisena. A base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	2.500	R\$ 5,26	R\$ 13.150,00
13	<b>Biscoito rosquinha de coco</b> - pacote de aproximadamente 500g, contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 8 meses a partir da data da entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Pct	15.000	R\$ 5,88	R\$ 88.200,00
14	<b>Biscoito salgado integral</b> – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos	PCT	500	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00

Edital nº 004/2026PE - Página 19 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiacu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica dupla, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
15	<b>Biscoito sem lactose</b> - Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
16	<b>Biscoito tipo Cream-Cracker</b> . A base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	33.000	R\$ 5,07	R\$ 167.310,00
17	<b>Biscoito tipo rosquinha</b> , zero lactose sabor coco natural, contendo 300 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar	Pct	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	quebradiça. As embalagens devem apresentar prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. O produto não deve apresentar a informação na embalagem: alto em açúcar adicionado ou gordura saturada. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
18	<b>Biscoito de polvilho sem lactose, sem glúten (Pacote com 100g)</b> Biscoito de polvilho, contendo: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal e aroma. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 100g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com resolução. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
19	<b>Complemento alimentar para crianças lata de 350 a 380g sabor baunilha</b> - Composto com vitaminas e minerais' rico em Vit. C, D, E, Min. Fe e Zn. Não contém glúten. Devendo a porção ofertar entre 101 e 148kcal e entre 1,0 e 3,5g de proteína.	Lata	500	R\$ 55,01	R\$ 27.505,00
20	<b>Café torrado e moído, de primeira qualidade.</b> Embalagem a vácuo de 250 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	2.500	R\$ 14,12	R\$ 35.300,00
21	<b>Canela em pó</b> , Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a 25 gramas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	2.600	R\$ 4,50	R\$ 11.700,00
22	<b>Coco Ralado</b> – Coco ralado sem adição de açúcar. Características técnicas: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223. A embalagem deve estar intacta e contar as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem: 100g. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	4.000	R\$ 4,56	R\$ 18.240,00
23	<b>Colorau - pó fino</b> , homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração	UN	2.600	R\$ 2,27	R\$ 5.902,00





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
24	<b>Concentrado de Tomate</b> – Características técnicas: extrato de tomate simples, concentrado. Ingredientes: tomate. Não deve conter na sua composição sal e/ou açúcar. A embalagem deve estar intacta e conter as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem: 300g. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	3.000	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
25	<b>Cravo</b> , Cravo da Índia (botões florais). Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente. Conter dados do produto. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 a 25 gramas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	2.600	R\$ 6,30	R\$ 16.380,00
26	<b>Creme de leite</b> : creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá conter mínimo de 17% de gordura. Validade superior a 50% de acordo com data da embalagem. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNI	2.600	R\$ 5,60	R\$ 14.560,00
27	<b>Creme de leite</b> , sem lactose. Leve uht homogeneizado, acondicionado em embalagem tetra pak de 200g. 17 gordura. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, fabricante, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNI	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
28	<b>Farinha de mandioca torrada</b> , Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Kg	1.500	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
29	<b>Farinha de trigo integral – Tipo I</b> . Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem contendo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00

Edital nº 004/2026PE - Página 22 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiaçu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

30	<b>Farinha de trigo tradicional</b> , produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Possuir registro no Ministério da Agricultura– Embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: 23acarr de 08 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	1.500	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00
31	<b>Feijão carioca tipo 1</b> , novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	9.000	R\$ 7,93	R\$ 71.370,00
32	<b>Feijão fradinho tipo 1</b> , novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	5.000	R\$ 8,89	R\$ 44.450,00
33	<b>Feijão preto tipo 1</b> , novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	3.000	R\$ 7,77	R\$ 23.310,00
34	<b>Fermento em pó, primeira linha</b> – embalagem de 100g – fermento químico em pó instantâneo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de	UN	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00

Edital nº 004/2026PE - Página 23 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiacu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	<p>cálculo. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote c) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b></p>				
35	<p><b>Flocos de Milho</b>, Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. Respeitando a Resolução 12/78 da ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b></p>	PCT	5.000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00
36	<p><b>Fórmula infantil (0-6m)</b>, fórmula infantil de partida (para crianças de 0 a 6 meses). Características técnicas: fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças até o 6º mês. Deve conter óleo de peixe e prebióticos. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Lata de 400g. Prazo de validade: mínimo 08 meses da data de entrega. Apresentar amostra, ficha técnica. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b></p>	LATA	500	R\$ 53,53	R\$ 26.765,00
37	<p><b>Fórmula infantil (6-12m)</b>, fórmula infantil de seguimento (para crianças a partir de 6 meses). Características técnicas: fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças de 6 meses a 1 ano. Deve conter prebióticos. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Lata de 400g. Prazo de validade: mínimo 08 meses da data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b></p>	LATA	500	R\$ 71,03	R\$ 35.515,00
38	<p><b>Fórmula infantil a base de soja</b>, fórmula infantil para lactentes a base de proteína isolada de soja, livre de leite e traços de leite. Nutricionalmente completa, que atenda às recomendações para crianças de a partir de 6 meses. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Deve conter ferro e ômega 3. Densidade calórica mínima: 66kcal/100ml. Devidamente</p>	LATA	500	R\$ 34,93	R\$ 17.465,00





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Lata de 400g. Prazo de validade: Mínimo 8 meses da data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
39	<b>Fórmula infantil sem lactose</b> , fórmula infantil isenta de lactose, à base de proteína do leite. Indicada para lactentes de menores de 1 ano de idade com intolerância à lactose. Deve conter ferro, dha e ara. Densidade calórica mínima: 66kcal/100ml. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Lata de 400g. Prazo de validade: mínimo 08 meses da data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	LATA	500	R\$ 61,93	R\$ 30.965,00
40	<b>Fubá de milho amarelo</b> , Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. De acordo com legislação vigente/ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	4.000	R\$ 3,15	R\$ 12.600,00
41	<b>Leite de coco</b> - composição mínima: leite de coco pasteurizado. Embalagem de 200 ml devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Frasco	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
42	<b>Leite de coco em pó - natural</b> , concentrado, produto sem adição de açúcar, para uso culinário e consumo in natura, embalagem com 100g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Pct	200	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
43	<b>Leite em pó de soja</b> - ingredientes: extrato de soja e água. Estabilizante: goma gelana, vitamina (d) e mineral (cálcio). Não conter glúten. Embalagem: 300g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	LATA	200	R\$ 49,97	R\$ 9.994,00
44	<b>Leite em pó integral</b> - rico em Cálcio, Ferro, Zinco, Vitamina A, D, C e E, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Devendo ter boa solubilidade – acondicionado em embalagem de 200g, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do	PCT	39.000	R\$ 8,57	R\$ 334.230,00





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	registro no ministério da agricultura. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses o produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
45	<b>Leite zero lactose em pó</b> – especificação técnica: (lata 380g) zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas a, c e d, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina a, c e d, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	LATA	500	R\$ 24,82	R\$ 12.410,00
46	<b>Macarrão de Arroz</b> – macarrão de arroz tipo Parafuso. Tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	200	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00
47	<b>Macarrão integral</b> – macarrão integral tipo parafuso – de primeira linha – embalagem de 500g – produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de macarrão pri massas e limpas, isentas de macarrão terrosa e de parasitos. Teor de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	200	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
48	<b>Massa para sopa</b> – deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Prefere-se: não possua ovos na composição. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	PCT	26.000	R\$ 5,57	R\$ 144.820,00





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
49	<b>Macarrão sem glúten</b> – macarrão de arroz com ovos 500g. Sem glúten – sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	200	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00
50	<b>Macarrão tipo espaguete</b> , massa alimentícia de sêmola, ingredientes: ovo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por kg. Acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	8.000	R\$ 4,28	R\$ 34.240,00
51	<b>Macarrão tipo Letrinha</b> – deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Prefere-se: não possua ovos na composição. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	5.000	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
52	<b>Macarrão tipo parafuso</b> , massa alimentícia de sêmola, ingredientes: ovo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por kg. Acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no	PCT	19.500	R\$ 5,01	R\$ 97.695,00

Edital nº 004/2026PE - Página 27 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiaçu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
53	<b>Manteiga com sal</b> - características: composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja*, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: bht e edta cálcio dissódico e corantes: betacaroteno e natural de urucum e cúrcuma. (*geneticamente modificado a partir de streptomycesviridochromogenes e/ou agrobacteriumtumefaciens e/ou bacillus thuringiensis), isento de impurezas e gorduras trans, de procedência nacional. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. O produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da anvisa. Embalagem contendo 250 g. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	POTE	1.500	R\$ 19,46	R\$ 29.190,00
54	<b>Manteiga de primeira qualidade sem lactose</b> - manteiga de primeira qualidade. ingredientes obrigatórios: creme de leite, sem cloreto de sódio, enzima lactase, em embalagens de 200 gramas. rotulo em conformidade com legislação vigente. prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data da entrega. registro do mapa. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	POTE	200	R\$ 18,82	R\$ 3.764,00
55	<b>Milho para canjica mugunzá</b> - Canjica branca despeliculada, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 500 gramas. Com validade superior a 50% de acordo com data da embalagem. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	3.000	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00
56	<b>Milho para pipoca</b> - classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
57	<b>Milho verde em conserva</b> , imerso em água. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações	SACHÊ	2.500	R\$ 4,95	R\$ 12.375,00

Edital nº 004/2026PE - Página 28 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiaçu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Sachê de 170 gramas. De acordo com legislação vigente/ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
58	<b>Óleo de soja</b> – refinado, de 1ª qualidade obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do fim do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	GARRAFA	4.000	R\$ 10,29	R\$ 41.160,00
59	<b>Proteína texturizada de soja</b> – características: proteínas texturizada da soja, em floco, corante natural caramelo, isento de impurezas, de procedência nacional. Embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. O produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 400 g.	PCT	3.000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
60	<b>Sal refinado iodado</b> , Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	2.500	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
61	<b>Tapioca granulada</b> , subgrupo granulada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500gr. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Pct	3.000	R\$ 6,73	R\$ 20.190,00
62	<b>Sardinha</b> , Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas. De acordo com legislação vigente/ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Lata	6.000	R\$ 7,87	R\$ 47.220,00
63	<b>Uva Passa Preta</b> - Uva desidratada, de boa qualidade, em embalagens plásticas de 0,200g. Deve apresentar um bom aspecto, não deve apresentar corpos	Uni	250	R\$ 16,19	R\$ 4.047,50

Edital nº 004/2026PE - Página 29 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiaçu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	estranhos, e não deve apresentar muita "secura" – deve estar nova. Deve apresentar data de validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
64	<b>Vinagre</b> - vinagre branco, fermentado com acidez mínima de 4% - embalagem 500 ml. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45(quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	FRASCO	1.000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.797.640,50</b>
<b>LOTE 2 – POLPA DE FRUTAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<b>Polpa de Abacaxi:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 0,500 e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	3.500	R\$ 12,85	R\$ 44.975,00
2	<b>Polpa de Acerola:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando: 0,500g e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	3.500	R\$ 12,63	R\$ 44.205,00
3	<b>Polpa de cajá:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das	KG	3.500	R\$ 14,33	R\$ 50.155,00

Edital nº 004/2026PE - Página 30 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiaçu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 0,500 e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
4	<b>Polpa de Caju:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 0,500 e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	2.500	R\$ 13,80	R\$ 34.500,00
5	<b>Polpa de Goiaba:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 0,500 e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	3.500	R\$ 12,79	R\$ 44.765,00
6	<b>Polpa de Manga:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 0,500 e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os	KG	3.500	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00

Edital nº 004/2026PE - Página 31 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiacu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
7	<b>Polpa de Morango:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 0,500 e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	3.500	R\$ 16,23	R\$ 56.805,00
8	<b>Polpa de maracujá :</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 0,500 e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	3.500	R\$ 21,13	R\$ 73.955,00
9	<b>Polpa de Maracujina:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 0,500 e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	2.500	R\$ 21,30	R\$ 53.250,00





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

10	<b>Polpa de Umbu:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 0,500 e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	2.500	R\$ 14,13	R\$ 35.325,00
11	<b>Polpa de açaí 100% natural</b> – sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 0,500 e 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	KG	1.500	R\$ 32,45	R\$ 48.675,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 528.610,00</b>
<b>LOTE 3 – FRIOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<b>Queijo tipo muçarela de 1ª qualidade</b> - com registro no SIF ou SISF, embalagem com no mínimo 500g. Produto elaborado unicamente com leite de vaca pasteurizado com aspecto de massa firme, cor amarela esbranquiçada, compacta, cheiro próprio, sabor ligeiramente ácido, levemente salgado próprio. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado	KG	500	R\$ 59,48	R\$ 29.740,00
2	<b>Queijo tipo muçarela de 1ª qualidade</b> - com registro no SIF ou SISF, embalagem com no mínimo 1 kg. Produto elaborado	KG	500	R\$ 59,48	R\$ 29.740,00

Edital nº 004/2026PE - Página 33 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiaçu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	unicamente com leite de vaca pasteurizado com aspecto de massa firme, cor amarela esbranquiçada, compacta, cheiro próprio, sabor ligeiramente ácido, levemente salgado próprio. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado				
3	<b>Queijo mussarela sem lactose</b> - Com registro no SIF ou SISF, embalagem com no mínimo 0,500g. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado	KG	50	R\$ 95,78	R\$ 4.789,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 64.269,00</b>
<b>LOTE 4 – MINI PIZZAS CONGELADAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<b>Mini pizza (sabor frango) congelada pronta para fornecimento</b> – alimento preparado à base de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, leite, fermento. Modelada em formato circular, com diâmetro de 14cm, e peso médio entre 100g a 110g. O recheio deve ser abundante com aspecto úmido e conter queijo e carne de frango refogada com temperos naturais, tais como: tomate, cebola, pimentão, cheiro verde, dentre outros pertinentes para melhorar o sabor da preparação. Não deve conter gorduras trans, corantes e aromatizantes artificiais. O produto deverá ser congelado a temperatura igual ou inferior a -12°C no ato da entrega., mantendo características sensoriais próprias (cor, odor e textura), livre de sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos. Embalagem primária atóxica, resistente e adequada para congelamento, embalagem secundária deve ser à vácuo, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Transporte realizado em veículo, mantendo a cauda de frio. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Uni	15.000	R\$ 9,53	R\$ 142.950,00
2	<b>Mini pizza (sabor marguerita) congelada pronta para fornecimento</b> – alimento preparado à base de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, leite, fermento. Modelada em formato circular, com diâmetro de 14cm, e peso médio entre 100g a 110g. O recheio deve ser abundante com	Uni	15.000	R\$ 9,53	R\$ 142.950,00

Edital nº 004/2026PE - Página 34 de 55



Atendimento  
75 3325-2175



Mande um Email  
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga  
@prefeituraiaçu



Nos visite  
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n  
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

	aspecto úmido e conter queijo, tomate seco e manjeriço. Não deve conter gorduras trans, corantes e aromatizantes artificiais. O produto deverá ser congelado a temperatura igual ou inferior a -12°C no ato da entrega., mantendo características sensoriais próprias (cor, odor e textura), livre de sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos. Embalagem primaria atóxica, resistente e adequada para congelamento, embalagem secundaria deve ser à vácuo, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Transporte realizado em veículo, mantendo a cauda de frio. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>				
3	<b>Mini pizza 0 lactose congelada pronta para fornecimento</b> – alimento preparado à base de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, leite 0 lactose, fermento. Modelada em formato circular, com diâmetro de 14cm, e peso médio entre 100g a 110g. O recheio deve ser abundante com aspecto úmido e conter queijo 0 lactose e carne de frango refogada com temperos naturais, tais como: tomate, cebola, pimentão, cheiro verde, dentre outros pertinentes para melhorar o sabor da preparação. ou sabor marguerita (queijo 0 lactose, tomate seco e manjeriço). Não deve conter gorduras trans, corantes e aromatizantes artificiais. O produto deverá ser congelado a temperatura igual ou inferior a -12°C no ato da entrega., mantendo características sensoriais próprias (cor, odor e textura), livre de sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos. Embalagem primaria atóxica, resistente e adequada para congelamento, embalagem secundaria deve ser à vácuo, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Transporte realizado em veículo, mantendo a cauda de frio. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	Uni	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 291.750,00</b>

2.1 O total estimado dos lotes é de **R\$ 2.682.269,50** (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo dividido da seguinte maneira:

2.1.1 **LOTE 1 - CEREAIS – 1.797.640,50** (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

2.1.2 **LOTE 2 – POLPA DE FRUTAS – 528.610,00** (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e dez reais);

2.1.3 **LOTE 3 – FRIOS – 64.269,00** (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais);

2.1.4 **LOTE 4 – MINI PIZZAS CONGELADAS – 291.750,00** (duzentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais);

2.2 Serão desclassificadas propostas que apresentarem valores do lote superiores aos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

2.3 O critério de julgamento das propostas será o **“menor preço por lote”**.

2.4 O fornecimento será realizado de maneira contínua e fracionada, de acordo com as necessidades do requerente, imediatamente após a assinatura e a publicação no Diário Oficial do Município da Ata de Registro de Preços, que terá **validade de 12 meses**.

2.5 A Contratada deve estar pronta para fornecer o produto imediatamente após a assinatura e a publicação da Ata de Registro de Preços.

### 3. CONDIÇÕES BÁSICAS

3.1 O frete será **CIF**. A Contratada será responsável pelos custos da remessa e pelo gerenciamento de riscos até a entrega dos





# PREFEITURA DE IAÇU

produtos a Contratante;

- 3.2 A Contratada receberá através de e-mail e/ou pessoalmente a Ordem de Fornecimento e terá um **prazo de até 05 (dois) dias úteis para efetuar a entrega** dos produtos no endereço constante na Ordem de Fornecimento.
- 3.3 Os produtos deverão ser entregues em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.4 As mercadorias deverão estar com, no mínimo, **70%** do seu período de **validade a vencer**, e deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade quando aplicáveis;
- 3.5 O **pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 3.6 Período de fornecimento por **12(doze) meses**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preço;
- 3.7 Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só serão pagos o que efetivamente for solicitado;

#### 4. JUSTIFICATIVAS

- 4.1 A alimentação escolar desempenha um papel fundamental na garantia da qualidade do ensino e no desenvolvimento integral dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Iaçú-BA. Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das instituições de ensino do município, torna-se indispensável a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, de forma parcelada e contínua, conforme os cardápios elaborados por nutricionista responsável.
- 4.2 A interrupção do fornecimento desses produtos comprometeria diretamente a continuidade das atividades educacionais, uma vez que a alimentação escolar é fator determinante para o desempenho acadêmico e para a permanência dos alunos no ambiente escolar. Estudos apontam que a oferta de uma alimentação balanceada contribui para a redução da evasão, melhora do rendimento escolar e auxilia na formação de hábitos alimentares saudáveis.
- 4.3 Nesse contexto, a presente contratação visa atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que estabelece diretrizes para a alimentação escolar como um direito dos alunos da educação básica pública e um dever do Estado, conforme preconizado no artigo 208 da Constituição Federal de 1988 e na Resolução nº 26/2013 do FNDE.
- 4.4 Além disso, os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste estudo, garantindo conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, conforme disposto no artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.5 Dessa forma, faz-se necessária a formalização de contrato com empresa especializada para o fornecimento dos gêneros alimentícios, com a devida exigência de garantias contratuais e nomeação de preposto, assegurando a correta execução e fiscalização do contrato, de modo a garantir a qualidade dos produtos adquiridos e a economicidade da contratação.

#### 5. DA AMOSTRA

- 5.1 O Agente de Contratação solicitará as amostras do licitante classificado em primeiro lugar, cuja entrega deverá ocorrer impreterivelmente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor**, na Secretaria Municipal de Educação (no endereço Rua Fernando Marques Augusto, Nº 179 – Centro Iaçú –BA CEP: 46860-000), sendo uma amostra de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original e fechada, para análise nutricional e posterior aprovação do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, sendo submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução do FNDE Nº 26/2013 e suas alterações descritas na Resolução do FNDE Nº 4/2015;
- 5.2 Serão analisadas no teste da amostra, pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar além das características descritas nas especificações de cada produto, características como rendimento, qualidade nutricional e sensorial;
- 5.3 A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- 5.4 A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;
- 5.5 Após análise do critério de qualidade, o servidor responsável pela análise, indicará ao Agente de Contratação as empresas (s) que cumpriu (ram) as exigências e está (ão) apta para homologação da licitação em favor da (s) mesma (s);





- 5.6 A amostra do (s) licitante (s) que se sagrar (em) vencedor (es) do certame ficará (ão) em posse da Central de Alimentação Escolar, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento e posteriores averiguações;
- 5.7 O licitante que tiver a sua amostra reprovada terá direito de contraprova assegurado, podendo apresentar nova amostra no prazo de 48 horas;
- 5.8 A reprovação da amostra COM SEU RESPECTIVO MOTIVO ocasionará a consequente desclassificação do licitante por incompatibilidade do produto com as exigências do edital;
- 5.9 Caso nenhum interessado apresente amostra com qualidade satisfatória, o certame em análise será declarado deserto.

## 6. DO PREÇO

- 6.1 A justificativa de preços está fundamentada no Art. 23, §1º, II e IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de utilização de parâmetros de mercado para a definição do valor estimado de contratações públicas.
- 6.2 Os dados levantados incluem contratações semelhantes realizadas por outras entidades públicas, além cotações direta com fornecedores do seguimento em questão e refletem preços praticados em condições regulares de mercado. Além disso, os valores estimados foram analisados de forma criteriosa, considerando especificações técnicas, condições de fornecimento, quantidade e qualidade dos itens previstos, a fim de garantir que a contratação seja realizada dentro dos padrões de economicidade e eficiência exigidos pela legislação.
- 6.3 Portanto, a estimativa de preços apresentada neste Termo de Referência está plenamente fundamentada, assegurando que o processo de contratação atenda aos princípios de planejamento, transparência e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 7. DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/21.

## 8. DAS SANÇÕES

- 8.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 8.2 Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a fornecedora à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 8.2.1 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 8.2.2 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- 8.2.3 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.3 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 8.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da fornecedora faltosa, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a fornecedora responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à fornecedora o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 8.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a fornecedora da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8.6 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:





- 8.6.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - 8.6.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
  - 8.6.3 Apresentar documentação falsa;
  - 8.6.4 Causar o atraso na execução do objeto;
  - 8.6.5 Não manter a proposta;
  - 8.6.6 Falhar na execução do contrato;
  - 8.6.7 Fraudar a execução do contrato;
  - 8.6.8 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.6.9 Declarar informações falsas;
  - 8.6.10 Cometer fraude fiscal.
- 8.7 As sanções descritas no item 8.3 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 8.8 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 8.9 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Constitui-se obrigação da Contratada:
- 9.1.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 9.1.2 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
  - 9.1.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o contratado e seus empregados;
  - 9.1.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;
  - 9.1.5 No caso de não haver a disponibilidade de algum item, deverá a Contratada notificar a Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 9.1.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura Municipal;
  - 9.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Município de Iaçú-Ba, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do serviço/produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Município de Iaçú-Ba;
  - 9.1.8 Efetuar a troca dos serviços/produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do Município de Iaçú-Ba;
  - 9.1.9 Comunicar à Administração do Município de Iaçú-Ba qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
  - 9.1.10 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
  - 9.1.11 Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do material usado no serviço;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1 Caberá a Contratante:
- 10.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
  - 10.1.2 Solicitar a troca dos serviços/produtos que não atenderem às especificações do objeto;



#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, e serão indicadas no ato de emissão da Nota de Empenho.
- 11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 12.2. A Contratante realizará o pagamento em até 30 dias a contar da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 12.3. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 12.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
- 12.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 12.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento.

#### **13. DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. A fiscalização será exercida por servidores designados por Portaria pelo Contratante, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1 O Município de Iaçu-Ba se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 14.2 O Município de Iaçu-Ba poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- 14.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos Termos de Referência.
- 14.4 Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Órgão licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.
- 14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 14.7 Os casos omissos no Termo de Referência serão resolvidos pelo agente de contratação e equipe de apoio da Licitação.
- 14.8 Maiores informações pelo telefone (75) 3325-2175, no site Oficial na internet: <http://www.iacu.ba.gov.br> ou diretamente com o agente de contratação e equipe de apoio da Licitação, nos dias úteis, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iaçu-Ba, situada a Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 888, Centro, Iaçu-Ba (Setor de Licitações).
- 14.9 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de assistência Social e aprovado pela autoridade





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

Superior.

14.10 É competente o Foro da Comarca de Iaçú-Ba, para discussões de litígios decorrentes do presente processo, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiados.

**Monique Batatinha de Souza Reis**

Nutricionista RT do PNAE

CNR 5 8284





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

**ANEXO II**  
**MODELO DE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. nº. \_\_\_\_\_:

- Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**  
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

ANEXO III  
MODELO:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

PROPOSTA FINANCEIRA

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem distribuídos nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Iaçú-BA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
VALOR TOTAL DO LOTE						<b>R\$ 0,00</b>

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	Telefone:
Endereço Eletrônico:		
CNPJ:	Insc. Estadual:	
Insc. Municipal:		
Esta proposta é válida por (Mínimo 60 dias):		

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**  
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





ANEXO IV  
MODELO:  
TERMO DE PROPOSTA - FORNECIMENTO

**DADOS DA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba, localizada na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, Centro, Sala de Licitações, Prefeitura Municipal – Iaçú – Ba, CEP: 46.860-00046.430-000, Fone (75) 3325-2175 e-mail: [licitacaoiacu@gmail.com](mailto:licitacaoiacu@gmail.com).

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**

**OBJETO:** 1Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a serem distribuídos nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Iaçú-BA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prezado(s) Senhor(es),

Após o exame integral do Edital do Pregão Eletrônico em tela e de todos os seus anexos, a licitante abaixo assinada apresenta proposta para o atendimento do objeto nele descrito, em estrita conformidade com as disposições do instrumento convocatório, da Lei nº 14.133/2021 e das especificações técnicas constantes desta proposta e de seus anexos.

O valor global proposto é de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme detalhamento constante da Planilha de Preços anexa, que integra esta proposta para todos os fins.

Comprometemo-nos, caso nossa proposta seja aceita, a fornecer os bens/serviços nos prazos, condições e quantitativos estabelecidos no edital, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Declaramos que a presente proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data fixada para sua abertura, podendo ser aceita a qualquer tempo dentro desse prazo.

Até a formalização da Ata de Registro de Preços, esta proposta constitui compromisso firme e irrevogável da licitante, nos termos da legislação vigente.

Na oportunidade, indicamos como representante legal para atuar neste certame o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a licitante em todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas, contratos e demais documentos pertinentes, conforme instrumento de mandato anexo.

Declaramos possuir pleno conhecimento de todas as condições e exigências relativas ao presente procedimento licitatório, bem como que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros necessários ao perfeito cumprimento do objeto, inexistindo qualquer ônus adicional para a Administração.

Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**  
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





ANEXO V  
MODELO DE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, (identificação completa do representante legal), na qualidade de representante legal devidamente constituído da empresa (identificação completa da licitante), doravante denominada LICITANTE, declaro, sob as penas da lei, especialmente para os fins do disposto na Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada para participação no Pregão Eletrônico em questão foi elaborada de forma independente pela LICITANTE, não tendo seu conteúdo sido, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta para participação no Pregão Eletrônico em questão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** a LICITANTE não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar a decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em questão quanto à participação ou não no referido certame;
- d)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, antes da adjudicação do objeto;
- e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer agente público ou servidor da Administração Pública antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** a LICITANTE declara estar plenamente ciente do teor e do alcance desta declaração, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade, bem como declara deter plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**  
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





ANEXO VI  
MODELO DE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como que não se encontra suspensa, impedida ou proibida de participar de licitações ou de contratar com o Município de Iaçú-BA, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que a presente informação é verdadeira e que assume inteira responsabilidade por sua veracidade, ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de declaração falsa.

Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**  
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

ANEXI VII  
MODELO DE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO  
AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo), declara, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**  
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE  
**IAÇU**

ANEXO VIII  
MODELO DE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

A licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em especial nos termos da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro societário ou diretivo sócios, administradores ou representantes legais que integrem a Administração Pública Municipal direta ou indireta, nem que mantenham relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou demais agentes políticos do Município, em situação que configure vedação legal à contratação com o Poder Público.

Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**  
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





ANEXO IX  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2026

O MUNICÍPIO DE IAÇU, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.889.993/0001-46, com sede na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 888, Centro, Iaçú-Ba, Órgão Gerenciador do referido Registro de Preços, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr°....., portador do RG nº ....., e CPF ....., residente e domiciliado na ..... (rua, nº, bairro, cidade, estado), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para *Registro de Preços nº ...../2024*, publicada no Diário Oficial do Município de ..... de ..... de 2024, processo administrativo nº ...../2024, RESOLVE, registrar os preços ofertados pela empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ..... (rua, nº, bairro, cidade, estado), neste ato representado pelo Sr°....., portador do RG nº ....., e CPF ....., residente e domiciliado na ..... (rua, nº, bairro, cidade, estado), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 018, de 17 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ ..... (.....), a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ..... (rua, nº, bairro, cidade, estado).

2.2 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 Dos limites para as adesões:

3.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



**3.5.2** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.6** Vedação a acréscimo de quantitativos:

**3.6.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços, conforme o art. 84 da Lei 14.133/21, será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.5** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.6** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**4.7** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





- 6.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, sem motivo justificado; ou
- 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.1.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os demais licitantes participantes, observada a ordem de classificação.
- 7.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.3.1 Por razão de interesse público;
- 7.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





**CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso de Contratação Direta.
- 9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 9.3 Fica eleito o foro da Comarca de Iaçú-Ba, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iaçú-Ba, ..... de ..... de 2026.

Assinaturas  
Representante legal do órgão gerenciador

Assinaturas  
Representante legal do fornecedor registrado





**ANEXO X**  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IAÇU E A  
EMPRESA .....

O Município de Iaçu-Ba, pessoa jurídica de direito público interno, através da ..... inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede na .....(endereço completo), representado pelo Srº(a) ....., residente e domiciliado nesta Cidade de Iaçu, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. .... sediado(a) na .....(endereço completo), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ..../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual ....., por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

1.3. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 Os Materiais, objetos do Edital do Pregão Presencial/Eletrônico/SRP nº ...../....., deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em dia de expediente, no ato do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

3.2. Os Materiais serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/Eletrônico/SRP nº ...../..... e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

3.3. Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

3.4. O recebimento do material será processado por Servidor designado pelo Município de Iaçu, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os materiais entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.





3.4.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 3.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos materiais nas dependências da Prefeitura Municipal de Iaçu-Ba.

3.5. No caso de rejeição dos materiais, o Servidor designado nos termos do subitem 3.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pelo Município, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

3.6. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do Município ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto deste contrato.

3.7 O prazo de vigência deste contrato será de ..... meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

4.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 Fica estipulado em R\$ ..... (.....) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, conforme planilha abaixo.

5.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária até o ..... (.....) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor do contrato.

5.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

5.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

5.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

5.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, somente se necessário, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;





7.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

7.10 A Administração terá o prazo de ....., a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de .....

7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

Unidade: .....

Projeto: .....

Elemento: .....

Fontes: .....



9.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de ..... e correspondente nos exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA DECIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

11.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Iaçú, Estado da Bahia, como o competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iaçú-Ba, ..... de ..... de 2026.

Assinaturas  
Representante legal do órgão gerenciador

Assinaturas  
Representante legal do fornecedor registrado